Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

MENSAGEM Nº 016/2008

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que "**dispõe sobre a municipalização do CAIC Prefeito Severino Ananias Dias, nesta Cidade, e dá outras providências**".

"*In casu*", dentre os princípios fundamentais do Estado Brasileiro e contidos na Carta Magna de 1988, se destacam o da "**cidadania**" e o da "**dignidade da pessoa humana**", constituindo-se o direito a educação na expressão mais verdadeira da aplicabilidade de tais fundamentos.

A "*cidadania expressa um conjunto de direitos que dá à pessoa a possibilidade de participar ativamente da vida e do governo de seu povo. Quem não tem cidadania está marginalizado ou excluído da vida social e da tomada de decisões, ficando numa posição de inferioridade dentro do grupo social*". Portanto, poder-se-ia afirmar que a educação encerra a condição fundamental para o homem exercer plenamente a sua cidadania.

O "projeto de lei" ora encaminhado, uma vez aprovado pelos Eméritos Edis, constituir-se-á em elemento essencial à atuação do Município na materialização dos fundamentos constitucionais avocadas, ou sejam "da cidadania e da dignidade da pessoa humana", eis que a municipalização do CAIC Prefeito Severino Ananias Dias tem como escopo o melhor gerenciamento de uma educação de qualidade de nossos jovens munícipes.

Maxima venia, a aprovação do projeto por esse respeitável Legislativo ainda se faz mister diante das normas emanadas da Lei nº 9.394/96 – LDB, a qual estabelece as

competências dos entes federativos na atuação educacional, sendo de exclusiva responsabilidade do Município a educação infantil e o ensino fundamental.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 05 de maio de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior

Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a municipalização do CAIC Prefeito Severino Ananias Dias, nesta Cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica municipalizada o **"CAIC Prefeito Severino Ananias Dias"**, localizado nesta Cidade, à rua José Batista Neto, nº 301, bairro São José, o qual passará a chamar-se **"Escola Municipal Prefeito Severino Ananias Dias"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Vassouras/RJ.,

Eurico Pinheiro Bernardes Júnior
Prefeito Municipal